



DECRETO Nº 7.888, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

1/2

Autoriza a incorporação do Abono Salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei Municipal nº 4.844, de 16 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.738/2004, **DECRETA**:

Art. 1º O valor correspondente ao Abono Salarial, instituído pela Lei nº 4.654, de 15 de abril de 2011, e alterações, fica incorporado aos salários e vencimentos dos servidores, a partir de 1º de novembro de 2013.

Art. 2º A incorporação de que trata o art. 1º deste Decreto aplica-se aos servidores públicos municipais titulares de cargo efetivo, de provimento em comissão, aos contratados através de caráter temporário, aos ocupantes de emprego público regidos pela legislação trabalhista, aos servidores da autarquia SAMA - Saneamento Básico do Município de Mauá e da ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Mauá e aos proventos de aposentadoria e pensões de responsabilidade do município.

Art. 3º Não farão jus à incorporação de que trata o art. 1º deste Decreto, os cargos em comissão criados pela Lei Municipal nº 4.854, de 27 de maio de 2013.

Art. 4º Não farão jus à incorporação de que trata o art. 1º deste Decreto, os profissionais médicos, considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 4.860, de 1º de julho de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2013.

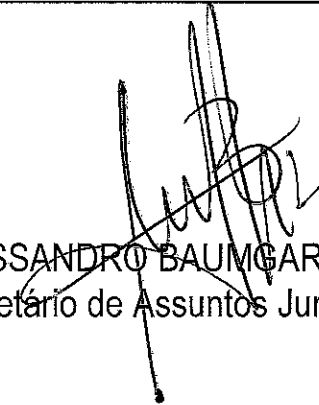
Município de Mauá, em 13 de novembro de 2013.

DONISETE BRAGA
Prefeito



DECRETO Nº 7.888, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

2/2


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos


ELIANA HENRIQUE DA SILVA
Secretária de Administração e Modernização

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

rp/